



DECRETO Nº 2577, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 547.530,04 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos).



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070202.002/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	600,00
03070202.002/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	600,00
03070232.010/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	725,00
03070212.012/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	13.000,00
03090402.016/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	745,46
14794802.033/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	150,00
03070212.040/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
03070212.041/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.100,00
03070212.041/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	33.776,00
03070212.051/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	94.000,00
03070252.052/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	26.165,13
03070212.054/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	5.500,00
03070212.054/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
10585752.055/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	29.492,96
10583232.061/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00
10603252.066/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	291.108,86
10603282.069/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	1.310,63
08411902.085/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.000,00
08472392.092/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.200,00
08482472.119/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	209,00
13754282.132/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	36.000,00
13754282.132/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
08452162.167/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	270,00
15814832.168/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	77,00
15814862.171/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
TOTAL	R\$	547.530,04

A. A. Jardim



Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.200,00
03070232.011/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	725,00
03070212.014/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
08482472.015/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
03090402.018/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	209,00
03090402.018/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	776,00
03070212.026/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
14794802.033/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	150,00
03070212.040/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	800,00
03080322.043/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	6.800,00
03080322.049/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.000,00
03070252.052/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	675,77
08462281.001/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	831,26
10573161.002/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	4.658,10
10585752.055/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.492,96
16070212.056/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
16885341.009/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	23.000,00
16885342.057/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
10583232.061/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
10603282.069/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
08420212.072/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	18.000,00
08421882.089/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	14.000,00
08472392.092/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.200,00
08421882.099/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	99.000,00
08421882.102/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
08462242.107/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
15824922.126/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	209.408,86
13754282.132/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
11620212.143/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	126,66
11653632.144/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
11623462.145/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	118,80
08452162.167/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	270,00
15814832.168/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	77,00
15814862.169/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	47.000,00
15814862.171/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.500,00
04180882.178/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	1.310,63
TOTAL	R\$	547.530,04

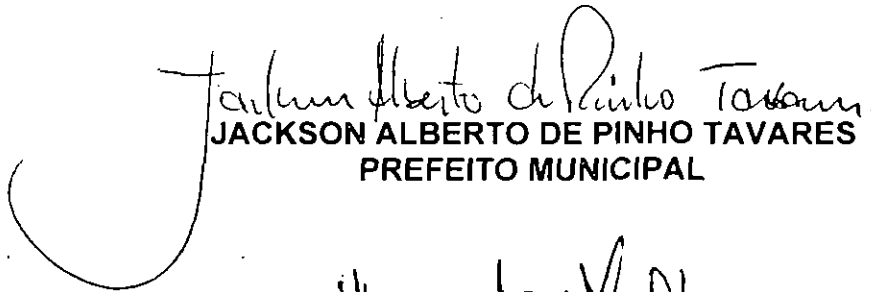
[Handwritten signature]



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de setembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.